

**TERMO ADITIVO Nº 097/2021
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Investimento para Aquisição de Equipamentos, através de Emenda Parlamentar na **UBS FERROVIÁRIOS**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

(Handwritten signatures)

CLÁUSULA PRIMEIRA

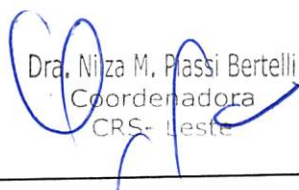
1.1 Autorizar a utilização de recurso de Investimento no valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos), para ser empregada na aquisição de equipamentos na unidade **UBS JD. FERROVIÁRIOS**

1.2 O detalhamento dos itens a serem adquiridos e seus respectivos valores, foram apresentados em **planilha descritiva**, anexo deste aditamento.

1.3 As despesas onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200, fonte 00.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

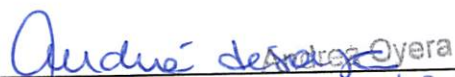


Nome:

RG: Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

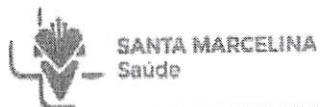
Nome:

RG:


Nome: Audine de Souza Oyera
RG: 220807796 RF: 729.189/2



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO														
CONTRATO DE GESTÃO N°	#ASTS 11													
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	CIDADE TIRADENTES													
UNIDADES:	2787059 - UBS FERROVIARIOS													
Descrição	dez-11													Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	22.500,00													22.500,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	24.900,00													24.900,00
08. - LOCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.400,00

Handwritten notes and signatures in blue ink.

ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

		Resumo				
		R\$	R\$	R\$	R\$	
CONTRATO	RASTS 11	-	-	-	-	
SUPERVISÃO	CIDADE TIRADENTES	-	-	-	-	
UNIDADE	UBS FERROVIARIOS	22.500,00	47.400,00	47.400,00	47.400,00	
	INVESTIMENTO ASSISTENCIAL	R\$	R\$	R\$	R\$	
	IVENSTIMENTO ADMINISTRATIVO	R\$	24.900,00			
TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	ELETROELETRONICO	ADMINISTRATIVO	REFRIGERADOR 370 LITROS	R\$ 2.800,00	1	R\$ 2.800,00
INVESTIMENTO	MOBILIARIO	ADMINISTRATIVO	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	R\$ 1.300,00	15	R\$ 19.500,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO	R\$ 1.500,00	9	R\$ 13.500,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ASSISTENCIAL	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL PEDIÁTRICA	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00
INVESTIMENTO	MÉDICO/ENFERMAGEM	ADMINISTRATIVO	MICROONDAS 31 LITROS	R\$ 1.300,00	2	R\$ 2.600,00

[Handwritten signatures]